

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, através do Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, Resolução nº 004/2024 de 28 de junho de 2024, bem como o Estatuto, o Regimento Interno e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do CISSUL, torna público o **EDITAL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob contrato administrativo, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO - (INTERVENTIONISTA E REGULADOR)	Cadastro Reserva	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM; - Experiência mínima de 06 meses; - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas)	24 horas*	R\$ 10.303,51 (Dez mil trezentos e três reais e cinquenta e um centavos)

<p>CONDUTOR DE AMBULÂNCIA</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ensino fundamental completo; 2. Idade maior de 21 anos; 3. Experiência mínima de 6 meses com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes; 4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas). 	<p>40H</p>	<p>R\$ 1.709,79 (Um mil setecentos e nove e setenta e nove))</p>
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	--

*Turno único

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

CARGO: MÉDICO - (INTERVENTIONISTA E REGULADOR	
CIDADE/BASE	VAGAS
EXTREMA	Cadastro de Reserva
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Cadastro de Reserva
BOA ESPERANÇA	Cadastro de Reserva

CARGO: CONDUTOR	
CIDADE/BASE	VAGAS
EXTREMA	Cadastro de Reserva
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Cadastro de Reserva

1) OBJETO: O presente Edital tem como objetivo conceder oportunidade para manifestação de interessados a se candidatarem para contratação temporária por excepcional interesse público, com fundamento na Resolução nº 004/2024 de 28 de junho de 2024 do CISSUL/SAMU, considerando terem esgotados os candidatos para as vagas colocadas à disposição nos editais nº 006/2024 e 008/2024, para as bases descritas acima.

2) DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os candidatos que tiverem interesse na contratação temporária deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos,

localizado no Edifício sede do CISSUL/SAMU – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação deste Edital, para manifestarem interesse na **contratação temporária**.

3) DA HABILITAÇÃO: Os candidatos deverão possuir a habilitação exigida para os respectivos cargos, conforme descrito nos editais nº 006/2024 (Médico Intervencionista/Regulador) e nº 008/2024 (Condutor de Ambulância).

4) DA CONTRATAÇÃO: Além da habilitação mencionada, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com o cronograma de admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de Trabalho Digital;
06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada; (para o cargo de condutor de ambulância);
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo

	pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
15	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
23	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
24	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
25	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
26	Comprovação de Experiência mínima 6 (meses), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

4.2 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na contratação por meio de documento original ou cópia autenticada em cartório. □ 4.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

4.8 Sendo aprovada a documentação, o candidato será encaminhado para exames admissionais, para realização do Laudo de Saúde Ocupacional;

4.9 Estando a documentação mencionada de acordo com o cronograma de admissão, inicia-se a integração: assinatura do contrato, encaminhamento ao



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

(35) 3219 3169 / ramal 3554



Coordenador imediato para recebimento de orientações e regimento interno e encaminhamento aos demais setores administrativos.

5) DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS: Não havendo interessados no preenchimento da vaga no prazo estipulado, o CISSUL/SAMU reserva-se o direito de adotar os procedimentos cabíveis para preenchimento do quadro de empregados públicos.

Varginha/MG, 24 de julho de 2024

FILIPE AUGUSTO BATISTA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Competências/Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; e demais regulamentações vigentes da Ministério do Saúde e da SES/MG prioridades de atendimento e atividades correlatas conforme Portaria nº 215/2023.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

(35) 3219 3169 / ramal 3554



ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:: Realizar a regulação e a intervenção Médica dos chamados pelo 192; O médico intervecionista deve seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e ser responsável pela sua equipe e avaliar clinicamente o paciente no próprio local; o intervecionista deverá manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento e atividades correlatas conforme Portaria nº 215/2023.